



---

**CONTRATO Nº 004/2013**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Por este particular instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 03.347.119/0001-23, com sede na Av. Cuiabá, nº. 145, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, senhor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do **RG 2167448-5 SSP/MT** e do **CPF nº 041.297.711-75**, residente e domiciliada na Av. Costa e Silva, 1288 – Bairro Centro, neste município de Dom Aquino-MT, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 1285/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

A contratada prestará serviços à contratante como **ENFERMEIRA PADRÃO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime Jurídico Estatutário, nos termos da legislação mencionada no preâmbulo deste instrumento, subordinado à gerência administrativa direta da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

A remuneração mensal bruta a ser paga pela Contratante à Contratada será de **R\$ 2.548,24 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos)** para uma Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias de Segunda a Sexta Feira.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS**

Os direitos são os estabelecidos na legislação municipal pertinente, que serão pagos de acordo com a vigência deste contrato tais como: 1/3 Férias proporcionais e 13º salário, sendo o 13º salário pago no mês de aniversário, conforme Lei Municipal.

**CLAUSULA QUARTA: DOS DEVERES**

São deveres da Contratada: Cumprir o disposto no Artigo 135, Inciso I à XII da Lei nº 854/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Secretaria de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



05	Secretaria Municipal de Saúde
05.002.10.302.0146.2110	Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado

**CLAUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

Será deduzido da remuneração bruta do contratado, percentual estabelecido na legislação federal, a ser repassado ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, conforme tabela previdenciária e suas modificações.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá vigência a partir desta data e expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2013 ou até que se realize o Concurso Publico Municipal.

**CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ENCARGOS SOCIAIS.**

A contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato a qualquer tempo, sem qualquer indenização, por conveniência do serviço público, concedendo ao contratado igual direito. Findo o contrato, a contratada estará, automaticamente, dispensada.

**CLAUSULA NONA: DO FORO.**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e acertados ambos as partes assinam o presente em três (03) vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo.

Dom Aquino, 15 de Janeiro de 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**  
RG – 370 515 SJ/MT  
CPF- 314.675.201-87

**DANILA MORAIS SILVA SOUSA**  
RG – 1642662-2- SJ/MT  
CPF- 016.289.211-02